

RECOMENDAÇÃO CNS Nº 029, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando que atenção à saúde indígena é dever da União e deve ser prestada de acordo com a Constituição e com a Lei nº 8.080/90 e a Lei nº 9.836/99;

Considerando que a responsabilidade pela gestão e direção da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena foi atribuída à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA/MS, conforme determinação do Decreto nº 3.146, de 27 de agosto de 1999 (Art. 3º);

Considerando a determinação estabelecida na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena de que a gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena deve ocorrer em estreita articulação com outras instâncias do SUS, devendo para isso ser promovida a articulação intersetorial e intra-setorial com as outras instâncias do Sistema Único de Saúde;

Considerando a responsabilidade do gestor do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena também como gestor do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI);

Considerando a diretriz integrante da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena da necessidade de monitoramento das ações de saúde dirigidas aos povos indígenas;

Considerando a relevância das informações de saúde para o monitoramento e avaliação da saúde e para a tomada de decisão e orientação das políticas públicas de saúde;

Considerando a perspectiva de atualização dos instrumentos de coleta de dados dos Sistemas Nacionais de Informação em Saúde:

Recomenda à Funasa e ao Ministério da Saúde:

Que as áreas relativas à gestão e estruturação do SIASI e dos demais Sistemas Nacionais de Informação em Saúde do SUS estabeleçam estratégias de cooperação técnica, a fim de garantir que quaisquer mudanças nos instrumentos de coleta de dados dos Sistemas Nacionais de Informação em Saúde contemplem a inclusão de novos campos que contribuam para a identificação étnica, como filiação à etnia indígena específica, e que sirvam como variáveis de ligação entre o SIASI e os demais Sistemas Nacionais de Informação, por exemplo, o número do Cartão SUS.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Ducentésima Terceira Reunião Ordinária